

DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3436 – PARNAMIRIM, RN, 23 DE SETEMBRO DE 2021 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.167, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 22 de setembro de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 2.050, de 07 de agosto de 2020, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, para incluir o elemento de despesa referente ao custeio e manutenção da "TV Câmara Municipal", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n.º 2.050, de 07 de agosto de 2020, fica alterada em seu Quadro Síntese de Despesa, para passar a constar na Unidade Orçamentária 01.001, Função 01 (Legislativa); Sub-Função 031 (Ação Legislativa); Programa 0001 (Apoio Legislativo); Ação 1801 Criação e Implantação da Rádio Câmara e TV Câmara Municipal, nos termos abaixo:

Órgão 01 – Poder Legislativo

Unidade 01.001 Câmara Municipal

Função 01 – Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 – Apoio Legislativo

Ação 1801 – Criação e Implantação da Rádio Câmara e TV Câmara Municipal

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 6.587, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do §5º do art. 4º do Decreto n.º 6.025, de 16 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o §5º do art. 4º do Decreto n.º 6.025, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETO Nº 6.588, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 696/2021 – GAB/SEARH, de 22 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **LINDALVA FELIPE DA SILVA**, matrícula Nº **10.730**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal do Contrato** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
012/2021	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ/MP: 07.797.967/0001-95	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ELETRÔNICA ANUAL ONLINE DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, QUE SE CONSTITUI TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º - O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos

necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i. Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 691, 20 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e de conformidade com o Parecer nº0152/2021-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MICHELLE MENDES BEZERRA LUGENA**, matrícula nº 43010, Enfermeira, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em Substituição legal

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 01/2021 – CONCORRÊNCIA Aviso

A Comissão Permanente de Licitação-SEARH torna público, após o julgamento realizado pela subcomissão técnica, a classificação técnica das empresas participantes do certame licitatório – Concorrência

01/2021: 1.º lugar RATT'S RATIS COMUNICAÇÃO EIRELI com 99,333 pontos, 2.º lugar ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. com 98,666 pontos, 3.º lugar DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP com 98,4993 pontos e em 4.º lugar RAF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. com 89 pontos. Prazo recursal na forma da Lei

Parnamirim, 22 de setembro de 2021.
Comissão Permanente de Licitação/SEARH

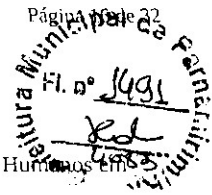
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 12/2020

Considerando a determinação presente no Despacho da Autoridade Administrativa competente, nas folhas nº 3399 dos autos do processo nº 20201533153, devidamente fundamentada nos argumentos, posicionamentos técnicos e jurídicos, exarados no aludido caderno processual, decido **CANCELAR PARCIALMENTE A REVOGAÇÃO** do certame licitatório objeto do Pregão 12/2020, considerando a decisão revogatória quanto aos lotes I e III, e, mantendo a revogação anteriormente realizada quanto ao lote II.

Parnamirim, 22 de setembro de 2021.

Jorge de Moraes Maia
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
substituição legal



EXTRATOS

EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021; Objeto: aquisição de materiais de informática para a Rede socioassistencial do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 11/06/2021 a 10/06/2022. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ: 08.784.976/0001-04		Telefone: (31)3771-1653		e-mail: seventec@terra.com.br licitações@seventectecnologia.com.br		
Endereço: Rua das Rosas, 396A, Montreal, Sete Lagoas/MG – CEP 35701-382						
LOTE	Descrição dos produtos	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	IMPRESSORA COLORIDA – imprime 19 páginas por minuto sendo documento colorido ou preto em alta qualidade, com resolução até 600 x 2400 dpi usando a tecnologia de impressão led digital. impressão a partir dos dispositivos móveis, toners de alto rendimento, bandeja de papel ajustável para tamanho carta ou ofício, bandeja com capacidade para 250 folhas, economiza energia quando não estiver sendo usado, ciclo mensal de até 30.000 páginas. Alimentação em 110vts. Acompanha transformador de energia entrada para 220vts, saída 110vts.	05	UND	HP M454dw + TRANSFORMADOR	3.099,90	15.499,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$15.499,50 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais).						

Parnamirim/RN, 21 de setembro de 2021.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH

EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021; Objeto: aquisição de materiais de informática para a Rede socioassistencial do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 11/06/2021 a 10/06/2022. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo: